



GRUPO PÃO DE AÇÚCAR



Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF Nº 47.508.411/0001-56

FATO RELEVANTE

A **Companhia Brasileira de Distribuição ("Companhia")**, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, bem como aos termos da Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e aos investidores em geral o quanto segue:

1. Em 19 de setembro de 2003 foi concluída a estruturação e constituição do Pão de Açúcar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), realizada em conjunto com o Banco Rabobank International Brasil S.A.
2. O Fundo é um fundo de investimento em direitos creditórios, constituído de acordo com a Instrução CVM nº 356/2001, que tem como objetivo de investimento adquirir direitos de crédito de titularidade da Companhia e outras empresas de varejo controladas pela Companhia (as "Cedentes"), originados da venda de produtos e serviços a seus clientes, por meio da utilização de cartões de crédito, cheques pré-datados, tickets de alimentação e carnês ao consumidor (os "Direitos de Crédito").
3. O Fundo é administrado e gerido pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade de gestão de recursos de terceiros pertencente ao grupo do Banco Itaú S.A., que, por sua vez, atua como agente de escrituração, controladoria, custódia e tesouraria do Fundo.
4. O patrimônio do Fundo é representado por 10.000 (dez mil) quotas, sendo 3.700 (três mil e setecentas) quotas sêniores A, 4.300 (quatro mil e trezentas) quotas sêniores B e 2.000 (duas mil) quotas subordinadas, com valor unitário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando um montante de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) em quotas sêniores A e B e R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) em quotas subordinadas.
5. Para as quotas sêniores das séries A e B, o rendimento esperado é de 103% e 101% da taxa CDI, respectivamente.
6. As Cedentes contratarão, de tempos em tempos, operações de cessão e transferência de Direitos de Crédito com o Fundo pelo período de 5 anos, prorrogável por mais um período de 5 anos.

São Paulo, 25 de setembro de 2003

Fernando Queiroz Tracanella
Diretor de Relações com Investidores